

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Protocolo nº 539/18 - PROJETO DE LEI no. 72/2018.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 09 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 23 de março de 2018.

José Arnaldo Carotti Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 23 de março de 2018.

HÉLIO ANTES RIBEIRO Presidente da Câmara